

Marcia Cristina Barcellos de Oliveira de

De: Sergio Roberto Charpinel Junior
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 12:46
Para: 'Felipe Vargas Brum'; Nelson Coimbra da Silva
Cc: GT - Comissão de Pregão
Assunto: RES: Esclarecimentos pregão eletrônico 08/2017

Prezados, boa tarde.

Seguem as respostas aos questionamentos realizados.

1. Correto.
2. Conforme itens 17.1.1 e 17.1.2, o atestado de capacidade técnica da empresa será exigido até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública. A comprovação das certificações dos profissionais, conforme item 17.1.6, será exigida em até 5 (cinco) dias após a realização da sessão pública.
3. O prazo máximo para comprovação das certificações dos profissionais é de 5 (cinco) dias após a realização da sessão pública. A LICITANTE deverá comprovar, antes da assinatura do contrato, que possui funcionários com as devidas qualificações em sua equipe técnica. Caso, após a assinatura do contrato, a equipe técnica que vier a trabalhar no TCEES sofra modificações, deverá ser comprovado que os novos integrantes da equipe possuem as certificações exigidas.
4. O atendimento de terceiro nível deve ser presencial, sendo permitido o auxílio remoto da equipe de especializada da CONTRATADA quando necessário. Os quantitativos são sugestões, baseados no cenário atual e nos estudos realizados pela CONTRATANTE.
5. As exigências de certificação que julgamos necessárias foram feitas para os técnicos alocados para os serviços, conforme ANEXO B e item 17.1.6.

Atenciosamente,



TCEES
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESPÍRITO SANTO
1957 - 2017

Sergio Roberto Charpinel Junior
Analista Administrativo – Coordenador de Infraestrutura
Secretaria de Tecnologia da Informação
(27) 3334-7691
sergio.charpinel@tce.es.gov.br

Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória-ES.
CEP: 29050-913 - Tel.:(27) 3334-7600

De: Felipe Vargas Brum [mailto:felipe.brum@ish.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:53
Para: Sergio Roberto Charpinel Junior; Nelson Coimbra da Silva
Assunto: Esclarecimentos pregão eletrônico 08/2017

Boa tarde Sergio,

Em consonância com o termo de referência do pregão eletrônico 08/2017, tempestivamente solicitamos esclarecimentos acerca dos pontos abaixo:

1. O Item 4.1.3.3 informa que o horário de prestação de serviço de atendimento e suporte técnico de 3º nível será de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 20:00 de modo ininterrupto. Porém, o item 4.6.1 informa que a CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar serviço extraordinário, fora do horário e dias normais de funcionamento (segunda-feira a sexta-feira de 08h às 19h), inclusive fins de semana e feriados. Face ao exposto, entendemos que qualquer serviço de nível 3 solicitado fora do horário de 12:00h às 20:00 deverá ser considerado como serviço extraordinário, tendo em vista que está fora do horário padrão de atendimento do nível 3. Está correto nosso entendimento?
2. Em relação ao item o Item 17.1 (Qualificação técnica: Atestado de Capacidade Técnica), assim como o a tabela 9 do anexo B. Entendemos a necessidade de atestados que comprovem a capacidade da empresa e dos funcionários em administrar ambientes com características semelhantes ao ambiente do TCE-ES, porém, sendo este um contrato onde o foco principal é outsourcing, entendemos que os colaboradores que iram atender o contrato ainda não fazem parte do quadro de funcionários da contratada, pois, serão contratados apenas após esta ser considerada vencedora da licitação. Sendo assim entendemos que os únicos atestados que serão exigidos até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, por meio da opção "DOCUMENTOS" ou "ANEXOS DE PROPOSTAS" do sistema "Licitações-e, sob pena de inabilitação, serão as que comprovem que a empresa tem experiência em atendimento de ambientes com características semelhantes aos do TCE-ES, e as certificações dos profissionais serão exigidas apenas no momento em que o contrato for assinado. Está correto nosso entendimento?
3. O item 17.1.6 informa que o prazo máximo para comprovação das certificações dos profissionais é de 5 (cinco) dias após a realização da sessão pública. Considerando que a empresa vencedora do certame, pelos termos do edital, deverá apresentar a certificação técnica do colaborador antes mesmo da assinatura do contrato, o que não é comum tendo em vista que este obriga a empresa a ter uma despesa anterior ao contrato, consideramos este prazo inexecutável tendo em vista que caso a CONTRATADA não possua o profissional com tal certificação, deverá buscá-lo no mercado através de processo seletivo criterioso para tal contratação. Face ao exposto, é possível o entendimento de que tais certificações deverão ser apresentadas apenas após a assinatura do contrato? Caso negativo, solicitamos que modifiquem esta cláusula para que todas as LICITANTES tenham tempo hábil para o atendimento ao edital.
4. Na tabela 9, do anexo B, observamos que existe a quantidade estimada de 1 técnico de nível 3, será necessário que este técnico fique alocado nas dependências do ambiente do TCE-ES? Os quantitativos de profissionais presentes neste termo deverão ser obedecidos integralmente ou servem apenas como balizadores para que sejam atingidos os SLA's?
5. Acreditamos que é imprescindível para a adequada prestação dos serviços, a exemplo do que é comumente requerido em outros pregões similares, que as empresas concorrentes possuam um perfil técnico especializado e adequado ao que o objeto requer. Considerando a especificidade dos serviços contratados, entendemos que a empresa deve deter no mínimo as seguintes competências: ITIL FOUNDATION, PMP – Project Manager Professional, MCDST – Microsoft Certified Desktop Support Technician, MCSE – Microsoft Certified Systems Engineer, CCNA – Cisco Certified Network Associate, Linux – LPI 01 e CISSP – Certified Information Systems Security Professional. Portanto, solicitamos a reavaliação quanto a este quesitos, visando o nivelamento técnico, fundamental entre as empresas participantes do certame.

Atenciosamente,



Felipe Vargas Brum
Executivo de Negócios ES | RJ
Tel.: +55 27 3334.8935
Cel.: +55 27 99293.8330 (ES)
Cel.: +55 21 97465.9876 (RJ)
www.ish.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.